Sylas Baltazar de Araujo
Prefeito Municipal

Lei nº 463 de 5 de Abril de 1977

"Dispõe sôbre a instituição da Ba
deira do Município de Miracat

Sylas Baltazar de Araujo, Prefeito Mu
cipal de Miracatú, usando de suas atribuições
gais, faz saber que a Câmara Municipal apro
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituida a Bandeira d
Município de Miracatú, com as seguintes disposi
e simbologias:

I Campo formado por um retângu
branco, símbolo do triunfo e da religiosidade
nossa gente, como disse São Paulo; "Aquele q
vencer estará vestido de branco." No centro d
retângulo o Brasão de Armas do Município
Miracatú.

II Dois retângulos em vermelho, a c
ta e a esquerda do branco, símbolo da vida, d
combatividade e do ardor que caracterizam a
lutas políticas pela fundação da cidade em
1.872 e elevação a município em 1938.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor
data de sua publicação, revogadas as disp
ções em contrário.

Miracatú, 5 de Abril de 1977

Sylas Baltazar de Araujo
Prefeito Municipal